#### Universidade Federal de São Carlos

# Laboratório de Banco de Dados Professora Dra. Marilde Santos

# Documento de Requisitos: Sistema Avançado ProExWeb

#### Turma B:

Alisson Gomes (RA: 725721) Amanda Oliveira (RA: 727331) Antonio Lopes (RA: 628034) Bruna Zamith (RA: 628093) Bruno Williams (RA: 558222) Cláucio Filho (RA: 726509) Daniel William (RA: 595144) Eduardo Marinho (RA: 495808) Jean Araujo (RA: 620394)

Jhonata Querobim (RA: 727342) Leonardo Tavares (RA: 628174) Leonardo Utida (RA: 628182) Lucas Mendes (RA: 495662) Marcos Faglioni (RA: 628301) Matheus Kirstus (RA: 628310) Matheus Vrech (RA: 717349) Rafael Silva (RA: 595047) Tulio Reis (RA: 628050) Túlio Campos (RA: 586730) Vinicius Oliveira (RA: 628263)

> 06/2019 São Carlos - SP, Brasil

# Conteúdo

1	Intr	odução	1
	1.1	Propósito do Documento de Requisitos	1
	1.2	Escopo do Produto	1
	1.3	Visão Geral do Restante do Documento	1
2	Desc	erição Geral	1
	2.1	Perspectiva do Produto	1
	2.2	Funções do Produto	1
	2.3	Restrições Gerais	2
	2.4	Suposições e Dependências	2
3	Glos	sário	2
	3.1	Termos utilizados	2
	3.2	Esclarecimento de atributos de entidades	4
		3.2.1 Proposta de Projeto de Extensão	4
		3.2.2 Proposta de Atividade de Extensão	5
		3.2.3 Proposta de Programa de Extensão	7
		3.2.4 Tramitação	7
		3.2.5 Edital	7
		3.2.6 Prestação de Contas	7
		3.2.7 Reunião	8
		3.2.8 Orgão de Financiamento	8
		3.2.9 Gerais	8
4	Req	uisitos Específicos	8
	4.1	Requisitos Funcionais	8
	4.2	Requisitos de Sistema	19

# 1 Introdução

## 1.1 Propósito do Documento de Requisitos

Este documento de requisitos visa elucidar todos os requisitos e especificações necessárias para a construção de um Sistema Avançado ProExWeb, de forma a atender toda a comunidade da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e demais pessoas interessadas.

## 1.2 Escopo do Produto

O Sistema Avançado ProExWeb a ser desenvolvido busca auxiliar o armazenamento bem como o acesso a informações da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx).

O grupo de usuários contemplados nessa etapa do projeto são:

- 1. Nível Administrativo (Pró-Reitor de Extensão, Conselho de Extensão e Câmara de Atividades de Extensão);
- 2. Nível de Coordenador (Servidores que coordenam projetos);
- 3. Nível de Proponentes (Servidores que propõem projetos);

#### 1.3 Visão Geral do Restante do Documento

A Seção 2 apresenta uma descrição geral do sistema. Na Seção 3 é possível encontrar um glossário com os significados dos termos e siglas usados nesse documento. Os requisitos funcionais e de sistema são apresentados na Seção 4. Nesse documento não estão representados os requisitos não funcionais.

# 2 Descrição Geral

## 2.1 Perspectiva do Produto

O sistema, na perspectiva do usuário, deve ser de fácil utilização, com telas simples e práticas, visando a rapidez e facilidade ao acesso. Deve ainda ter como base principal a garantia da integridade dos dados. Trata-se de um aprimoramento do atual ProExWeb<sup>1</sup>

# 2.2 Funções do Produto

A função principal do produto é o gerenciamento os trâmites referentes à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar. Isto envolve a possibilidade de cadastramento de entes, submissão de propostas de projetos de extensão, submissão de arquivos convenientes, convocação

https://proexweb.ufscar.br/

de reuniões, dentre outros especificados na Seção 4. Os requisitos basearam-se no regimento interno do CoEx<sup>2</sup> e na Resolução CoEx #03/2016<sup>3</sup>.

## 2.3 Restrições Gerais

O sistema deverá executar em diversos navegadores. Para todos os usos deve-se considerar o funcionamento em navegadores Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox e Internet Explorer, computadores com sistemas operacionais Windows 7 ou superior, Linux e MacOS, e ainda, em dispositivos mobile Android 4 ou superior e iOS.

## 2.4 Suposições e Dependências

O sistema depende crucialmente do bom funcionamento da conexão de rede de internet do usuário, para garantir o acesso, e também do servidor remoto.

#### 3 Glossário

Esta Seção tem o objetivo de esclarecer o significado dos termos e siglas que foram utilizados ao longo deste trabalho, assim como esclarecer o significado dos atributos que possuem nomes que podem levar à ambiguidade.

#### 3.1 Termos utilizados

- Atividade: É qualquer atividade voltada para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da Universidade, seja por sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível. Uma atividade pode ser uma atividade geral ou Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPEs);
- ACIEPEs: São atividades curriculares complementares inseridas nos currículos de graduação, com duração semestral de 60 horas, que representam 4 créditos acadêmicos. Os estudantes podem se matricular em qualquer uma constante no catálogo semestral de ACIEPEs, a partir do sistema SIGA;
- Edital: Um edital é realizado quando existe algum recurso a ser concorrido por alguma atividade. Um recurso pode ser definido por algum tipo de verba, bolsa para algum bolsista da atividade ou espaço da universidade a ser usado;

resolucao-coex-03-17-03-2016-regimento-geral-da-extensao.pdf

<sup>2</sup>http://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/ regimento-interno-do-conselho-de-extensao-coex.pdf 3http://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/

- **Servidor:** O nome deriva de "servidor da universidade", sendo este usado para descrever os funcionários associados de forma profissional à universidade. Este pode ser um docente (professor) ou um técnico administrativo (um funcionário de algum serviço técnico, com a sigla "TA");
- **Proponente:** São a pessoas que propõe uma nova atividade ou programa no sistema. Uma atividade pode ou não estar associada a um edital. Todo servidor da universidade pode ser um proponente;
- **Demandante:** Todo demandante é um proponente, porém demandantes são aqueles que propõe uma atividade para algum edital;
- Departamento: O ambiente físico e político universitário é dividido através do que é chamado de "departamentos", são responsável pela disseminação e desenvolvimento do conhecimento, agrupados por área de conhecimento. É de responsabilidade do departamento ministrar as aulas referentes a sua área de conhecimento para cada curso de graduação (ou de mestrado e doutorado). Exemplo: Departamento de computação, de sigla DC, que aloca os docentes referentes ao área de conhecimento da computação e responsável por ministrar as aulas de "introdução à programação" para alguns cursos de engenharia, "laboratório de banco de dados" para os curso de ciências da computação e engenharia de computação, entre outras disciplinas.
- Setor: É qualquer órgão dentro da universidade (departamento, centros, secretarias, etc.). O CCET (Centro de Ciências Exatas e Tecnologias) pode ser um Setor, por exemplo. A SEaD (Secretaria de Ensino à Distância) pode ser um Setor, por exemplo. O DAdm-So (Departamento de Administração de Sorocaba, que é do curso de graduação de Administração do campus da UFSCar de Sorocaba) também pode ser um Setor, por exemplo. Vale notar que todo setor tem uma sigla única;
- Centro Acadêmico: São os órgãos da universidade responsáveis por uma grande área do conhecimento e cada um é responsável pelos departamentos desta área do conhecimento para o campus ao qual pertence, também são responsável pelos cursos relacionados com a área que os compõe. Por exemplo, o CECH (Centro de Educação e Ciências Humanas) é o órgão que administra os departamentos relacionados à ciências humadas e educação do campus de São Carlos. Outro exemplo seria o CCET é o responsável pelos cursos de bacharelado de Ciência da Computação e Engenharia de Computação, Engenharia de Materias, entre outros;
- **ProEx:** A Pró-Reitoria de Extensão é o setor responsável pela gestão das atividades de extensão realizadas pela UFSCar. A Pró-Reitora de Extensão preside o Conselho de Extensão (CoEx) e a Câmara de Atividades de Extensão (CAE) deste Conselho.

A ProEx atualmente conta com cinco coordenadorias: Coordenadoria de Atividades de Extensão (CAEx), Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCur), Coordenadoria de Cultura (CCult), Coordenadoria de Projetos Especiais (CPEs) e Coordenadoria de Apoio a Eventos (CAEv), além de seis Núcleos de Extensão;

- CoEx: O Conselho de Extensão é o órgão superior deliberativo da Universidade sobre programas, projetos e atividades de extensão, subordinado às diretrizes do Conselho Universitário;
- CaEx: A Câmara de Atividades de Extensão (CAEx) é um colegiado consultivo, normativo e deliberativo assessor do Conselho de Extensão (CoEx), para a operacionalização de projetos, cursos e atividades de extensão. É subordinado às diretrizes do Conselho Universitário (ConsUni) e do CoEx;
- Proposta de Projeto de Extensão: É o que o demandante submete ao sistema, sendo esta a sua forma de "demandar pelos recursos de um edital". É representado pelo conglomerado dos campos necessários que um proponente precisa preencher e que serão analisados a fim de aprovar ou não a criação de uma nova atividade ou programa. Uma Proposta de Projeto de Extensão pode ser feita para uma nova atividade ou para um novo programa;
- Tramitação: Significa o processo de avaliação de uma Proposta de Projeto de Extensão submetida ao sistema, sendo que no sistema aqui descrito está sendo representada por qualquer alteração realizada nas informações referentes a uma Proposta de Projeto de Extensão. Cada alteração está associada a um setor que precisa aprovar um conjunto de tramitação referentes àquele setor. Uma tramitação pode ser: uma solicitação de mudança na Proposta de Projeto de Extensão, de parecer, de análise; encaminhamentos e aprovação do conjunto de tramitações;
- **Projeto de Extensão**: Um projeto é qualquer atividade de extensão ou programa que foi aprovado em uma reunião a partir do envio de uma Proposta de Projeto de Extensão.

#### 3.2 Esclarecimento de atributos de entidades

## 3.2.1 Proposta de Projeto de Extensão

 Nro\_do\_Processo: É o número gerado para a Proposta de Projeto de Extensão após as tramitações iniciais forem aprovadas. Este número futuramente será vinculado ao atributo identificador de Proposta de Projeto de Extensão criado inicialmente para garantir unicidade entre estes dois atributos;

- **Status:** Status da Proposta de Projeto de Extensão do sistema, como por exemplo: "aprovado", "em tramitação", "não realizado", "em esclarecimento", etc;
- **Abrangência:** É até onde a Proposta de Projeto de Extensão tem efeito. Exemplo: "interunidade":
- Outros\_Setores: Representam a função do projeto que esta sendo proposto. Por exemplo, "Educação Profissional", "Aprendizagem profissional", "Qualificação profissional", "Ensino técnico", "Ensino profissional" etc;
- Alteração: É um texto que descreve quais alterações foram realizadas quando uma nova versão da Proposta de Projeto de Extensão for submetida no sistema. O valor deste atributo quando uma nova Proposta de Projeto de Extensão é criada (versão 1) é sempre nulo;
- NRO\_VERSÃO: É um valor inteiro que tem seu valor incrementado em 1 toda vez que uma nova versão da Proposta de Projeto de Extensão for submetida no sistema. O valor deste atributo é definido com o valor inteiro 1 quando a Proposta de Projeto de Extensão é criada;
- Esclarecimento: É composto de dois atributos, sendo eles um texto descrevendo
  o esclarecimento realizado ou explicitando uma modificação na proposta além da
  data do esclarecimento. Um esclarecimento só é feito quando uma solicitação de
  esclarecimento é realizada nas tramitações para realizar a resposta desta solicitação.
  O valor deste atributo quando uma nova Proposta de Projeto de Extensão é criada
  (versão 1) é sempre nulo.

#### 3.2.2 Proposta de Atividade de Extensão

- **PNEPLRLD:** Previsão do Número de Exames, Perícias e Laudos Realizados em Laboratórios/Departamento;
- **Tipo de atividades:** Tipos possíveis de atividades que podem ser propostas, segundo a tabela 1;
- **Subtipo de atividades:** Subtipos possíveis de atividades que podem ser propostas, segundo a tabela 1;
- Reoferta: Atributo que indica que a Proposta de Projeto de Extensão que esta sendo enviada é uma reoferta de uma Proposta de Projeto de Extensão anteriormente aceita.

Tabela 1: Possíveis tipos e subtipos de atividades		
Tipo	Subtipo	
ACIEPE		
	Consultoria/Assessoria	
Consultoria / Assessoria	Cineclubes	
Consultoria / Assessoria	Contrato de Transferência de Tecnologia	
	Pesquisa Encomendada ou outros	
Curso	Aperfeiçoamento	
	Atualização	
	Iniciação	
	Treinamento e qualificação profissional	
	Congresso	
Evento	Ciclo de Debates	
	Mesa-Redonda/Palestras	
	Seminário/Encontro	
	Artigos	
	Anais	
	Capítulo de livro	
	Revista	
	Comunicação (Resumos)	
	Livro/Coletânea	
	Manual	
Publicações e Produtos	Material Didático/Jogos Educativos	
Publicações e Produtos	Produto Audiovisual - DVD/CD	
	Produto Audiovisual - Filme	
	Produto Audiovisual - Fotos e Outros	
	Produto Audiovisual - Vídeo	
	Produtos de Informática	
	Programas de Rádio	
	Programas de TV	
	Relatório técnico	

#### 3.2.3 Proposta de Programa de Extensão

- Anotacoes\_ProEx: Campo reservado para uso exclusivo da ProEx, para anotações pertinentes;
- **Temário:** Conjunto ou série de temas, tópicos ou assuntos a serem abordados no programa;
- **Tipos de Atividade:** Campo multivalorado contendo valores dos tipos e subtipos de atividades que podem pertencer à esse programa. Pode assumir os valores segundo a tabela de tipos e subtipos;
- **Projetos/Atividades Referenciais:** Campo para menção de outros projetos e/ou atividades semelhantes e/ou relevantes para o programa atual.

#### 3.2.4 Tramitação

- Acontecimento: Descrição textual do acontecimento realizado naquela tramitação da Proposta de Projeto de Extensão.
- **Restrições:** Restrições que devem ser cumpridas para ser possível concorrer a um edital. Por exemplo, pertencer a certos tipos de cursos ou ter carga horária máxima de X horas;
- **Proponente\_Valido:** Quais os tipos de proponentes válidos para aquele edital.

#### **3.2.5** Edital

• Acontecimento: Descrição textual do acontecimento realizado naquela tramitação da Proposta de Projeto de Extensão;

#### 3.2.6 Prestação de Contas

- Atas Licitações: Arquivo em formato pdf que registra todas as informações relevantes a licitações. A licitação é o procedimento obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações, sejam as aquisições de bens e serviços ou as alienações;
- Demonstrativo\_Despesas\_Receitas: Arquivo em formato pdf que registra o demonstrativo de todas as despesas e receitas de um determinado Projeto de Extensão.
   Deve indicar a evolução de receitas e despesas, detalhamento das despesas, comportamento da arrecadação do ICMS e quantidade de servidores em folha de pagamento;

- **Pagamentos:** Arquivo em formato pdf com a relação de pagamentos, cópias de guias de recolhimento e/ou certidões negativas;
- **Documentos\_Fiscais:** Arquivo em formato pdf com todos os documentos fiscais tramitados em determinado Projeto de Extensão;

#### 3.2.7 Reunião

• **Tipo:** Indica se aquela foi uma reunião convocada para o CoEx ou o CaEx. Assim, só pode assumir um dos dois valores: "CoEx" ou "CaEx";

#### 3.2.8 Orgão de Financiamento

• **Tipo:** Indica se aquele Órgão de Financiamento é público ou privado. Assim, só pode assumir um dos dois valores: "público" ou "privado";

#### **3.2.9** Gerais

Período: Quando o atributo período esta associado com alguma relação este representa o período de tempo no qual aquela associação ocorreu, tendo uma data de
início e data de fim. Por exemplo, um órgão de financiamento pode financiar um
projeto da universidade por um período de um ano, tendo a data de início em 21 de
março de 2018 a 20 de março de 2019.

# 4 Requisitos Específicos

## 4.1 Requisitos Funcionais

- 1. Uma Pessoa no sistema pode ser:
  - (a) Brasileira, contendo CPF;
  - (b) Estrangeira, contendo número do Passaporte;
  - (c) Ambos;

#### 2. Uma Pessoa no sistema pode ser:

- (a) Interna ao sistema, ou seja, que tem um vínculo ativo com a universidade e dessa forma possuí login e senha para acessar os sistemas internos;
- (b) Externa ao sistema, ou seja, uma pesso que não tem vínculo com a universidade.
- 3. Se for Interna, pode logar no sistema:

- (a) Em caso de pessoa Brasileira, o Login é o CPF;
- (b) Em caso de pessoa Estrangeira, o Login é o número do passaporte;
- (c) A Pessoa pode cadastrar uma senha de sua preferência;
- 4. Uma pessoa Interna no sistema pode ser:
  - (a) Servidor, contendo matrícula SIAPE, data de admissão e data de demissão. Caso o servidor seja recontratado, será gerado uma nova matricula SIAPE;
  - (b) Discente, contendo RA, curso, data de ingresso, data de egresso;
- 5. Um Servidor pode ser:
  - (a) Pró-Reitor, exitindo apenas um Pró-Reitor cadastrado no sistema simultâneamente;
  - (b) T.A;
  - (c) Docente;
- 6. Um Pró-Reitor pode ser um T.A ou um Docente;
- 7. Um Setor contém sigla, nome, endereço, telefone e e-mail;
- 8. Um Setor é coordenado por um Servidor por um período de tempo;
- 9. Um Servidor coordena um Setor por um período de tempo;
- Um Setor pode ou n\u00e3o ser lotado por um ou mais Servidores por um per\u00e1odo de tempo;
- 11. Um Servidor lota um ou mais Setores por um período de tempo;
- 12. Um Setor pode ser:
  - (a) Centro Acadêmico;
  - (b) Departamento;
- 13. Um Centro Acadêmico é composto um ou mais Departamentos;
- 14. Um Departamento compõe um Centro Acadêmico;
- 15. Um Departamento incorpora um ou mais Discentes por um período de tempo;
- 16. Um Discente é incorporado por um Departamento por um período de tempo;
- 17. O CoEx é composto por uma ou mais pessoas Internas por um período de tempo, essa Pessoa é então um Membro do CoEx;

- 18. A CaEx é composta por um ou mais Servidores por um período de tempo, esse Servidor é então um Membro do CaEx;
- 19. O Pró-Reitor é membro do CaEx e do CoEx;
- 20. Uma Reunião contém um código único, tipo (reunião do CoEx ou da CaEx), prioridade, ata, local, pautas, data e horário;
- 21. Um Membro do CaEx participa pode ou não participar de Reuniões do tipo CaEx;
- 22. Uma Reunião do tipo CaEx tem um ou mais Membros do CaEx participantes;
- 23. Um Membro do CoEx participa pode ou não participar de Reuniões do tipo CoEx;
- 24. Uma Reunião do tipo CoEx tem um ou mais Membros do CoEx participantes;
- 25. O Pró-Reitor pode ou não convocar Reuniões;
- 26. Uma Reunião é convocoda pelo Pró-Reitor;
- 27. Uma Proposta de Projeto de Extensão pode ser:
  - (a) Proposta de Atividade de Extensão;
  - (b) Proposta de Programa de Extensão;
- 28. Uma Proposta de Projeto de Extensão contém número do processo, título, status, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave (limitada a três entradas), versão (contendo número da versão, data de alteração e alteração), a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos (contendo a data do esclarecimento e o texto respectivo) e o detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão (que é composto pela apresentação e justificativa da Proposta de Projeto de Extensão e pelos objetivos da Proposta de Projeto de Extensão, os dois itens em forma textual) e órgãos de financiamento.
- 29. Em caso de Proposta de Programa de Extensão, deve conter detalhamento (contendo o temário do programa e os projetos/atividades de referência) e anotações do ProEx.
- 30. Em caso de Proposta de Atividade de Extensão, deve conter recursos (tanto do ProEx quanto de externos), tipo, subtipo, previsão de público, reoferta, PNEPLRLD (descrito no glossário), local, informações complementares e detalhamento;
- 31. Uma Proposta de Atividade de Extensão pode ser:

- Proposta de Atividades Gerais;
- Proposta de ACIEPE;
- 32. Um Edital deve conter identificador do edital, proponentes válidos que podem requisitar os recursos do edital, tipo de apoio concedido no edital (que envolve o seu tempo de duração, recurso de custeio, e sua bolsa (essa, por sua vez, inclui seu valor e o número de bolsas disponível) e suas restrições.
- 33. Uma Proposta de Atividade de Extensão pode concorrer a um Edital, sendo obrigatório para Proposta de ACIEPE e opcional para Proposta Atividades Gerais;
- 34. Um Membro do CaEx pode abrir Editais;
- 35. Um Edital é aberto por um Membro do CaEx;
- 36. Um Edital pode ser concorrido por Propostas de Atividade de Extensão;
- 37. As Propostas de Atividade de Extensão enviadas a um Edital são analisadas, checando se suas informações são válidas e não ferem nenhuma restrição do Edital específico e são aprovadas em Reunião;
- 38. O sistema deve permitir que um Servidor submeta uma ou mais Propostas de Projeto de Extensão, especificando os seguintes dados: Título, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, o detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão (que é composto pela apresentação e justificativa da Proposta de Projeto de Extensão e pelos objetivos da Proposta de Projeto de Extensão, os dois itens em forma textual), tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas e os Órgãos de Financiamento;
  - (a) Em caso de Proposta de Programa de Extensão, deve ainda incluir os seguintes dados: detalhamento (contendo o temário do programa e os projetos/atividades de referência);
  - (b) Em caso de Proposta de Atividade de Extensão, deve ainda incluir os seguintes dados: recursos (tanto do ProEx quanto de externos), tipo, subtipo, previsão de público, reoferta, PNEPLRLD (descrito no glossário), local, informações complementares, detalhamento, Programa de Extensão vinculado, e se é uma Proposta de Atividades Gerais ou uma Proposta de ACIEPE;
  - (a) Neste caso, a Proposta de Projeto de Extensão recebe o status "em tramitação";

- (b) E o Servidor é associado como Responsável pela Proposta de Projeto de Extensão, por um período de tempo;
- 39. Uma Proposta de Atividade de Extensão é submetida por um Servidor;
- 40. Esse Responsável pode ser alterado, com outro Servidor passando a administrar a Proposta de Projeto de Extensão. Essa alteração deve ser solicitada por um Membro do CoEx;
- 41. Uma Proposta de Projeto de Extensão envolve uma ou mais Pessoas por um período de tempo;
- 42. Uma Pessoa pode estar ou não envolvida em uma Proposta de Projeto de Extensão;
- 43. Um Setor pode dirigir Propostas de Projeto de Extensão;
- 44. Uma Proposta de Projeto de Extensão é dirigida por um Setor;
- 45. Uma Tramitação contém número de tramitação, data e acontecimento;
- 46. Uma Tramitação está associada a um Setor, com um status. O valor inicial deste atributo quando uma tramitação é criada é sempre "em avaliação";
- 47. Um Setor pode estar associado a Tramitações;
- 48. Uma Tramitação deve ser gerada toda vez que uma alteração é realizada na Proposta de Projeto de Extensão. Estas atualizações podem ocorrer pelo seguintes motivos:
  - (a) Solicitação de esclarecimento;
  - (b) Solicitação de mudança;
  - (c) Aprovação do Setor;
  - (d) Solicitação de análise e aprovação;
  - (e) Solicitação de formação/abertura de processo;
  - (f) Solicitação de análise e aprovação/homologação, realizado pela coordenadoria do ProEx;
  - (g) Solicitação de despacho e aprovação/homologação com encaminhamento à FAI, realizado pelo ProEx;
  - (h) Solicitação de providências e registro, geralmente realizada pela FAI;
  - (i) Encaminhamento para ciência, geralmente enviado para o centro acadêmico responsável;
  - (j) Solicitação de relatório;

- 49. Quando uma Tramitação for referente à aprovação de um dos Setores responsáveis pela Proposta de Projeto de Extensão, o sistema deve permitir que as pessoas Internas possam ver as informações referentes a estas Tramitações agrupadas por Setor responsável e em ordem cronológica;
- 50. Uma Proposta de Projeto de Extensão pode conter uma ou mais Tramitações;
- 51. Uma Tramitação contém uma Proposta de Projeto de Extensão;
- 52. Um Órgão de Financiamento contém CNPJ e tipo;
- 53. Uma Prestação de Contas contém seu número de identificação, atas de licitações, demonstrativos de receitas, documentos fiscais, pagamentos e demonstrativo de despesas;
- 54. Uma Proposta de Projeto de Extensão é ser aprovada ou rejeitada em uma Reunião:
  - (a) Em caso de aprovação, o status da Proposta de Projeto de Extensão se torna "aprovado" e é criado um Projeto de Extensão a partir dela;
  - (b) Em caso de rejeição, o status da Proposta de Projeto de Extensão se torna "não aprovado";
  - (c) Enquanto um projeto esta em tramite de aprovação, o status da Proposta de Projeto de Extensão se torna "em tramitação";
  - (d) Há também a possibilidade de um pedido de esclarecimento ser feito ao proponente referente à alguma informação da Proposta de Projeto de Extensão. Nesses casos, o status da Proposta de Projeto de Extensão se torna "em esclarecimento":
- 55. Uma Reunião aprova ou rejeita uma ou mais Propostas de Projeto de Extensão;
- 56. Um Projeto de Extensão contém data de aprovação e tipo (se é Programa de Extensão ou Atividade de Extensão);
- 57. Uma Proposta de Atividade de Extensão pode ser vinculada a um Programa de Extensão;
- 58. Um Programa de Extensão pode ser vinculado a Propostas de Atividade de Extensão;
- 59. Um Órgão de Financiamento pode financiar Projetos de Extensão por um período de tempo;
- 60. Um Projeto de Extensão pode ser financiado por Órgãos de Financiamento por um período de tempo;

- 61. Uma Atividade de Extensão gera uma Prestação de Contas;
- 62. Uma Prestação de Contas é gerada para uma Atividade de Extensão;
- 63. O sistema deve permitir que uma pessoa Interna logue no sistema indicando seu Login e Senha;
  - (a) É feita a conferência dos dados de Login;
  - (b) Se a pessoa Interna tiver mais de uma visão de usuário, deve selecionar em um menu qual deseja acessar;
- 64. O sistema deve permitir que o Pró-Reitor atual cadastre um novo Pró-Reitor ao fim do seu período de chefia, o qual já deve estar previamente cadastrado no sistema, especificando seu CPF;
  - (a) Nesse caso, devem ser ajustados pelo sistema a data de admissão e a data de demissão do novo Pró-Reitor e do Pró-Reitor antigo, respectivamente;
- 65. O sistema deve permitir que Membros do CaEx cadastrem pessoas Externas, especificando os seguintes dados: Nome, email, e se é brasileiro, estrangeiro ou ambos;
- 66. O sistema deve permitir que Membros do CaEx cadastrem Servidores, especificando os seguintes dados: Nome, email, CPF ou Passaporte (dependendo se é brasileiro ou estrangeiro), matrícula SIAPE, data de admissão, o Setor que lotam e se são Docentes ou T.As;
- 67. O sistema deve permitir que Membros do CaEx cadastrem Discentes, especificando os seguintes dados: Nome, email, CPF ou Passaporte (dependendo se é brasileiro ou estrangeiro), RA, curso, data de ingresso e o Departamento ao qual estão incorporados;
- 68. O sistema deve permitir que Membros do CaEx associem um Servidor já cadastrado no sistema ao CaEx;
- 69. O sistema deve permitir que Membros do CaEx associem uma Pessoa já cadastrada no sistema ao CoEx:
- 70. O sistema deve permitir que Membros do CaEx incluam a data de demissão de um Servidor:
  - (a) Neste caso, os Projetos pelos quais esse Servidor é Responsável devem ser atribuidos a outro(s) Servidor(es). O sistema deve permitir que isso seja feito pelo membro do CaEx que incluiu a data de demissão;

- (b) Além disso, o Servidor deve ser desligado de todos os Projetos do quais faz parte;
- 71. O sistema deve permitir que Membros do CaEx incluam a data de egresso de um Discente;
  - (a) Neste caso, o Discente deve ser desligado de todos os Projetos dos quais faz parte;
- 72. O sistema deve permitir que o Pró-Reitor convoque uma Reunião, especificando os seguintes dados: Tipo (reunião do CaEx ou do CoEx), prioridade, local, pautas, data e horário;
- 73. O sistema deve permitir que o Pró-Reitor inclua uma ata para uma Reunião passada;
- 74. O sistema deve permitir que o Responsável pela Atividade de Extensão submeta uma Prestação de Contas, contendo os seguintes dados: Atas de licitações, demonstrativos de receitas, documentos fiscais, pagamentos e demonstrativo de despesas;
  - (a) A Prestação de Contas só pode ser submetida no mínimo 10 dias antes da data de encerramento prevista da Atividade de Extensão e no máximo 30 dias depois;
- 75. O sistema deve permitir que o Responsável pelo Projeto de Extensão solicite seu encerramento;
- 76. O sistema deve permitir que o Servidor cadastre um Órgão de Financiamento, incluindo os seguintes dados: CNPJ e tipo;
- 77. O sistema deve permitir que a pessoa Interna consulte as Atividades de Extensão das quais participa. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: ID, título, abrangência, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, local, informações complementares, detalhamento, Programas de Extensão vinculados e nome do Responsável;
  - (a) Se for o Membro do Coex, tem permissão para RF 40;
  - (b) Se for o Responsável, tem permissão para RF 75;
- 78. O sistema deve permitir que a pessoa Interna consulte os Programas de Extensão dos quais participa. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: ID, título, abrangência, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave e nome do Responsável;

- 79. O sistema deve permitir que a pessoa Interna consulte as Atividades de Extensão existentes. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: ID, título, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, local e nome do Responsável;
- 80. O sistema deve permitir que a pessoa Interna consulte os Programas de Extensão existentes. Sobre esses, devem ser exibidos os seguintes dados: ID, título, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo e palavras chave, Programas de Extensão vinculados e nome do Responsável;
- 81. O sistema deve permitir que o Membro do CoEx consulte as Reuniões convocadas para o CoEx. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Prioridade, local, pautas, data e horário;
- 82. O sistema deve permitir que o Membro do CaEx consulte as Reuniões convocadas para o CaEx. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Prioridade, local, pautas, data e horário;
- 83. O sistema deve permitir que o Pró-Reitor consulte as Reuniões que convocou. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Tipo, prioridade, local, pautas, data e horário;
- 84. O sistema deve permitir que Pessoas internas consultem os Editais abertos no momento, além dos editais anteriores. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: ID do edital, proponentes validos, restrições e tipo de apoio concedido;
- 85. O sistema deve permitir que membros do CaEx alterem informações de Editais abertos no momento. Sobre essas, podem ser alterados os seguintes dados: proponentes validos, restrições e tipo de apoio concedido;
- 86. O sistema deve permitir que Discentes consultem os Editais abertos no momento, além dos editais anteriores. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: ID do edital, proponentes validos, restrições e tipo de apoio concedido;
- 87. O sistema deve permitir que Membro do CoEx e Membro do Caex consultem as Propostas de Atividades de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Atividade de Extensão, número do processo da Proposta de Atividade de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos

- de Financiamento, local, PNEPLRLD, recursos utilizados, previsão de público, tipo de atividade, subtipo de atividade, se é uma reoferta de atividade ou não, detalhamento, tipo de financiamento;
- 88. O sistema deve permitir que Membro do CoEx e Membro do Caex consultem as Propostas de Programa de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Programa de Extensão, número do processo da Proposta de Programa de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, anotações realizadas pelo ProEx na Proposta de Programa de Extensão e o detalhamento;
- 89. O sistema deve permitir que qualquer Responsável por uma Proposta de Atividade de Extensão consulte as suas próprias Propostas de Atividade de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Atividade de Extensão, número do processo da Proposta de Atividade de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, local, PNEPLRLD, recursos utilizados, previsão de público, tipo de atividade, subtipo de atividade, se é uma reoferta de atividade ou não, detalhamento, tipo de financiamento;
- 90. O sistema deve permitir que qualquer Responsável por uma Proposta de Programa de Extensão consulte as suas próprias Propostas de Programa de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Programa de Extensão, número do processo da Proposta de Programa de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, anotações realizadas pelo ProEx na Proposta de Programa de Extensão e o detalhamento;

- 91. O sistema deve permitir que qualquer Responsável por uma Proposta de Atividade de Extensão altere as suas próprias Propostas de Atividade de Extensão. Sobre essas, podem ser alterados os seguintes dados antes da submissão final da Proposta de Atividade de Extensão: Título, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, local, PNEPLRLD, recursos utilizados, previsão de público, tipo de atividade, subtipo de atividade, detalhamento, tipo de financiamento;
- 92. O sistema deve permitir que qualquer Responsável por uma Proposta de Programa de Extensão altere as suas próprias Propostas de Programa de Extensão. Sobre essas, podem ser alterados os seguintes dados antes da submissão da Proposta de Programa de Extensão: Título, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento e o detalhamento:
- 93. O sistema deve permitir que qualquer pessoa Interna consulte as Propostas de Atividade de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Atividade de Extensão, número do processo da Proposta de Atividade de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, local, PNEPLRLD, recursos utilizados, previsão de público, tipo de atividade, subtipo de atividade, se é uma reoferta de atividade ou não, detalhamento, tipo de financiamento;
- 94. O sistema deve permitir que qualquer pessoa Interna consulte as Propostas de Programa de Extensão. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Programa de Extensão, número do processo da Proposta de Programa de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros

setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, anotações realizadas pelo ProEx na Proposta de Programa de Extensão e o detalhamento;

- 95. O sistema deve permitir que um coordenador de um Setor possa solicitar alterações nas Propostas de Projeto de Extensão relacionadas ao Setor que este coordena;
- 96. O sistema deve permitir que qualquer coordenador de Setor associado à uma Proposta de Atividade de Extensão consulte as informações destas propostas. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Atividade de Extensão, número do processo da Proposta de Atividade de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, local, PNEPLRLD, recursos utilizados, previsão de público, tipo de atividade, subtipo de atividade, se é uma reoferta de atividade ou não, detalhamento, tipo de financiamento;
- 97. O sistema deve permitir que qualquer coordenador de Setor associado à uma Proposta de Programa de Extensão consulte as informações destas propostas. Sobre essas, devem ser exibidos os seguintes dados: Título, número da versão da Proposta de Programa de Extensão, número do processo da Proposta de Programa de Extensão, abrangência, período de tempo previsto, outros setores, linha programática, grande área, área temática (principal e secundária), resumo, público alvo, palavras chave, a comunidade que é atingida pela Proposta de Projeto de Extensão, parceria externa, esclarecimentos, detalhamento da Proposta de Projeto de Extensão, tipo (se é uma Proposta de Programa de Extensão ou Proposta de Atividade de Extensão), as Pessoas envolvidas, os Órgãos de Financiamento, anotações realizadas pelo ProEx na Proposta de Programa de Extensão e o detalhamento;
- 98. O sistema deve permitir que Membros do CaEx abram Editais, inserindo os seguintes dados: Proponentes validos, restrições e tipo de apoio concedido;

# 4.2 Requisitos de Sistema

1. O sistema deve ser executado em diversos dispositivos:

- (a) O sistema deverá funcionar em página Web que obrigatoriamente deve abrir nos navegadores listados na Seção 2.3 (Restrições Gerais), onde devem ser páginas responsivas e que aceitem navegação mobile;
- 2. O sistema deve manter um banco de dados;